

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1681 de 22/07/05

LEI Nº 6843/05
de 08 de julho de 2005

Inclui no Calendário Oficial do Município o "Arraiá do Frederico".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83, o "Arraiá do Frederico" que acontece anualmente durante cinco finais de semana, a partir do segundo final de semana do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

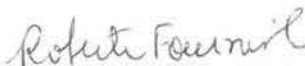

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 135/03 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)